



## CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

Autarquia Federal – Serviço Público Federal

LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979 - DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983

Jurisdição: ES – MS – RJ – SP (SEDE)

### PORTARIA CRBM1 nº 011/2024, de 16 de agosto de 2024.

*Referente: Nomeação de delegado Regional do Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região.*

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 1.ª REGIÃO**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684/79, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 62.021.837/0001-74, com sede em Rua Clímaco Barbosa, n.º 217, Cambuci, São Paulo - SP e, jurisdição nos Estados de Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** que o mandato dos atuais Conselheiros do CRBM1 foi prorrogado por noventa dias, sendo necessária, portanto, a designação de delegado regional para a seccional e delegacia CRBM1 no Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** que o exercício da função de Delegado Regional do CRBM1 é honorífico, não cabendo remuneração nem vínculo empregatício por esta atividade.

**CONSIDERANDO** a vigência do ATO Nº 01/2017 que dispõe sobre o atendimento aos profissionais biomédicos através das seccionais e delegacias regionais, e dispõe sobre as atribuições dos delegados regionais titulares e adjuntos das seccionais e delegacias regionais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR e NOMEAR**, em conformidade com o ato nº 01/2017 do CRBM1 e documentos pertinentes, a **Dra. Carmem Lucia Carlos, inscrita no CRBM1 sob o nº 15.312** para assumir a seccional e delegacia regional do Espírito Santo.

**Art. 2º.** A presente designação será exclusivamente para representação da autarquia na localidade conforme determina o artigo 7º do ato nº 01/2017

**Art. 3º.** A designação, ora realizada, perdurará por noventa dias contado da data desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos.**

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 1.ª Região – CRBM1